



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.564/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 1.941,53 (Um mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e tres centavos)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.1.052	COMPONENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.941,53
FONTE:	500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.941,53

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.1.052	COMPONENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
FONTE:	500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	100,00

Art. 3º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelos Arts. 1º e 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM,	2.041,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

de 2007

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado: Umuarama Ilustrado

Data: 12/09/2018

Folha: C1

Edição: 11.360